



"PROJETO DE LEI Nº. 064/2025"

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GUARIBA, PARA A LEGISLATURA A INICIAR EM 1º DE JANEIRO DE 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dispor sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Guariba para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2029, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A fixação dos subsídios dos agentes políticos deve ocorrer por meio de lei específica, de iniciativa do Poder Legislativo, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como em consonância com o artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, aplicado por simetria aos Municípios.

Ressalta-se que a definição dos valores para a legislatura subsequente atende ao princípio da anterioridade, evitando-se qualquer vinculação com interesses imediatos e assegurando a impessoalidade do ato legislativo, uma vez que os subsídios somente produzirão efeitos a partir do próximo mandato.

O projeto observa rigorosamente os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que se refere às despesas com pessoal, previstas nos artigos 18, 19 e 20, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas nem a sustentabilidade financeira do Município. A proposta considera a capacidade orçamentária e financeira de Guariba, preservando a responsabilidade na gestão fiscal.

A remuneração adequada dos Secretários Municipais é medida necessária para assegurar a valorização do cargo, a atração de profissionais qualificados e o pleno desempenho das atribuições estratégicas inerentes às funções de direção, coordenação e

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

assessoramento superior da Administração Pública Municipal. A complexidade das demandas administrativas, o aumento das responsabilidades legais e a necessidade de gestão eficiente justificam a atualização e fixação dos subsídios de forma compatível com a relevância dos cargos.

Destaca-se, ainda, que a fixação dos subsídios contribui para maior transparência e previsibilidade das despesas públicas, permitindo melhor planejamento orçamentário e controle social, além de fortalecer a governança e a profissionalização da gestão pública municipal.

Diante do exposto, evidencia-se que a presente proposição atende ao interesse público, respeita o ordenamento jurídico vigente e se mostra necessária e oportuna para a boa administração do Município de Guariba, razão pela qual se submete o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando-se sua aprovação.

Guariba, 22 de dezembro de 2025.

Anderson de Campos Santos
Vereador/Autor

Anselmo Moises Gimenes Peres
Vereador/Autor

Cássio Aparecido Pereira
Vereador/Autor

Fabiano Alves de Almeida
Vereador/Autor

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vereadora/Autora

José Carlos Caporusso
Vereador/Autor

Marcos Henrique Osti
Vereador/Autor

Márcia Regina Alves Camargo
Vereadora/Autora

Paulo Roberto Dias Pereira
Vereador/Autor

Paulo Dionísio de Sá
Vereador/Autor

Roberto Luiz de Oliveira Carósio
Vereador/Autor

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"